



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.124/2006

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL A CO-INSTITUIR COM OUTROS MUNICÍPIOS, O COREDE CELEIRO – CONSELHO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO CELEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Crissiumal, através do Poder Executivo, a co-instituir com outros Municípios da Região Celeiro do Estado do Rio Grande do Sul, o COREDE CELEIRO – Conselho Regional de Desenvolvimento Celeiro.

**Art. 2º** - Fica igualmente o Poder Executivo, autorizado a alocar recursos no orçamento do exercício de 2007, para cobertura de despesas decorrentes da co-instituição e para contribuição a ser instituída pelo Conselho.

**Art. 3º** - Fica também, o Poder Executivo, autorizado a incluir programa na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2007, visando o atendimento do artigo anterior desta Lei.

**Art. 4** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2006.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 05 dias do mês de dezembro de 2006.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração